



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO

COMISSÃO DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Da Sra. Silvia Cristina)

Requer o envio de requerimento de informação ao Ministério da Saúde quanto ao financiamento dos medicamentos propostos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Câncer de Mama.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a V. Ex^a., após aprovação desta Comissão de Saúde e em nome desta, seja encaminhado Requerimento de Informação ao Exceletíssimo Ministro da Saúde para solicitar esclarecimentos acerca do financiamento dos medicamentos propostos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do câncer de mama.

Sala das Comissões, em de de 2025.

SILVIA CRISTINA
DEPUTADA FEDERAL
PP/RO





REQ. INFORMAÇÃO Nº _____/2025

(Da Sra. Silvia Cristina)

Requer esclarecimentos ao Ministério da Saúde quanto ao financiamento dos medicamentos propostos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Câncer de Mama.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde Sr. Alexandre Padilha, esclarecimentos acerca da falta de definição do financiamento para os novos tratamentos previstos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de tratamento do Câncer de Mama.

- 1- Qual será a forma de aquisição, financiamento e distribuição dos novos tratamentos incorporados no PCDT de câncer de mama, notadamente os medicamentos inibidores de ciclina (CDK) 4 e 6 e trastuzumab entansina?
- 2- Caso essas definições ainda não tenham sido feitas, qual é o prazo do Ministério da Saúde para definir e garantir o financiamento dos novos tratamentos incluídos no PCDT de câncer de mama, publicado pela Portaria nº 17, de 25 de novembro de 2024?
- 3- Haverá alguma prioridade ou cronograma específico para a efetiva disponibilização desses tratamentos no SUS?
- 4- Como será garantido o acesso equitativo aos pacientes, especialmente para aqueles em regiões mais remotas ou em situação de vulnerabilidade?

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama é o tipo mais comum entre as mulheres no Brasil, com uma estimativa de mais de 73 mil novos casos a cada ano, de acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA). Além disso, é a principal causa de morte por câncer entre as mulheres, resultando em mais de 18 mil óbitos anuais. O impacto dessa doença no Sistema Único de Saúde (SUS) é evidente e, para as milhares de mulheres que enfrentam esse desafio, a dificuldade no acesso ao tratamento é um problema significativo.

Com os avanços da medicina, hoje compreendemos melhor o câncer de mama, seus diversos fatores, causas e subtipos. Esse conhecimento possibilita tratamentos mais eficazes, aumentando as chances de cura e proporcionando maior qualidade de vida às pacientes. No entanto, essa evolução não





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO

Apresentação: 24/03/2025 18:07:52.270 - CSAUDE

REQ n.36/2025

se reflete integralmente no SUS, onde barreiras administrativas e estruturais dificultam o acesso a terapias inovadoras.

A publicação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o câncer de mama metastático, por meio da Portaria nº 17, de 25 de novembro de 2024, trouxe a inclusão de novos tratamentos, como os inibidores das quinases dependentes de ciclina (CDK) 4 e 6 e o Trastuzumabe entansina. No entanto, a falta de definição sobre o financiamento dessas terapias pelo SUS compromete a efetividade da implementação e o acesso das pacientes a opções mais avançadas.

Essa indefinição sobre os recursos destinados aos novos tratamentos pode privar muitas mulheres de terapias essenciais, ampliando as desigualdades no acesso à saúde, especialmente nas regiões mais remotas, como o estado de Rondônia. Dados do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) indicam que, em diversas partes do país, há dificuldades na regulação do fluxo de pacientes, na distribuição de medicamentos e na oferta de exames essenciais para o diagnóstico precoce e monitoramento da doença.

De acordo com o Instituto Oncoguia, uma das principais dificuldades enfrentadas pelas pacientes com câncer de mama no Brasil é o tempo de espera para o início do tratamento, que frequentemente ultrapassa os 60 dias estipulados pela Lei nº 12.732/2012. Em Rondônia, essa realidade é ainda mais preocupante, pois há poucos Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACONs) e Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACONs), sobrecarregando os serviços existentes.

A ausência de uma estrutura consolidada para absorver a demanda local agrava ainda mais o cenário, resultando em diagnósticos tardios e redução das chances de cura. O acesso a exames de imagem, biópsias e tratamentos como quimioterapia e radioterapia ainda é limitado, comprometendo o prognóstico das pacientes.

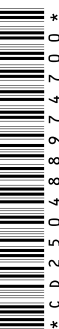
O tratamento do câncer de mama é um tema de extrema relevância para a saúde pública. A inclusão de novas alternativas terapêuticas pode melhorar significativamente a qualidade de vida e as taxas de sobrevivência das pacientes. No entanto, é imprescindível garantir que toda a população, independentemente da localização geográfica ou condição socioeconômica, tenha acesso a esses tratamentos de forma ampla, célere e eficaz. Para isso, é necessário um compromisso concreto do poder público em estruturar o financiamento das novas terapias, aprimorar a infraestrutura dos serviços oncológicos e garantir a implementação efetiva das diretrizes clínicas estabelecidas.

SILVIA CRISTINA
DEPUTADA FEDERAL
PP/RO



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 524 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://www.camara.leg.br/assinaturas> ou acesse o e-mail dep.silviacristina@camara.leg.br
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Cristina



CD250488974700